

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
30/2017, CELEBRADO ENTRE
CEASAMINAS E ANANIAS
JUNQUEIRA FERRAZ E ADVOGADOS
ASSOCIADOS.**

CONSIDERANDO que o contratado vem prestando bons serviços, não existindo, até o momento, nenhum fato que o desabone, aliado à circunstância de que os preços estão dentro dos valores de mercado, conforme justificativas do DEJUR;

CONSIDERANDO o alto índice de ações trabalhistas impetradas em face da CEASAMINAS S/A no mês de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a promoção de aumento quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento, passando de 24 (vinte e quatro) para 30 (trinta) ações, com reajuste anual de R\$ 9.990.90 (nove mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos);

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 30/2017 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, segunda-feira, 27 de novembro de 2017.

████████████████████
Gustavo Alberto França Fonseca
Diretor Presidente
CEASAMINAS

████████████████████
Juliano Maquiaveli Cardoso
Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

████████████████████
Ananias Junqueira Ferraz e Advogados Associados

TESTEMUNHAS:

████████████████████
Valter Vagner da Fonseca
CPF xxx.163.826.xx

████████████████████
Mara Virgínia Ferreira
CPF xxx.441.826-xx

████████████████████
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS